**REQUERIMENTO Nº 120/2022**

**DAMIANI – PSDB,** vereador com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121, do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, **requerendo** **informações acerca do horário permitido para estacionamento ao lado do canteiro central na Avenida Blumenau, no município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que o inciso V do art. 244 do Regimento Interno assegura ao vereador, promover, perante quaisquer entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e funcional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais;

Considerando a implantação de estacionamento em ambos os lados dos canteiros centrais da Avenida Blumenau, o qual apresentou resultado positivo para a sociedade;

Considerando que, com a implantação do estacionamento em ambos os lados do canteiro central da referida avenida, houve melhora no fluxo da via e facilitou o acesso aos empreendimentos existentes na via;

Considerando que aportou na Câmara Municipal reclamações de munícipes que veículos estacionados ao lado do canteiro central da avenida em questão, estão sendo multados e até guinchados pela Guarda Municipal, em horário noturno;

Considerando que o objetivo do presente é para um melhor entendimento dos parlamentares e da população, razão porque, faz-se necessário o presente requerimento.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de maio de 2022.

**DAMIANI**

**Vereador PSDB**